



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2625 – Itajá/RN, 09 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2625 – Itajá/RN, 09 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 530/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA SÔNIA LOPES DA SILVA, CPF nº: xxx.xxx.054-61, nomeada por meio do Termo de Posse nº 069/2002, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de serviço técnico especializado em Palestra Magna para atender a demanda da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 531/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILLIAN MATEUS VIANA DA SILVA, CPF nº: xxx.xxx.024-12, nomeado por meio da Portaria nº 037/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de Pneus para atender a demanda da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itajá - RN e demais secretarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 532/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 068/2025, para exercer a função de

Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de materiais de informática, equipamentos eletrônicos, softwares e acessórios para suprir as demandas operacionais e tecnológicas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, visando garantir a eficiência, modernização e continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 533/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada:

• Portaria nº 529/2025 de 08 de maio de 2025 – NOMEAR a Sra. WISLLANY VAUANY BEZERRA XAVIER.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 534/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS MACEDO, portadora do CPF nº xxx.xxx.814-03 do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - NOMEAR a Srª. FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS MACEDO, portadora do CPF nº xxx.xxx.814-03 para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 535/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BATISTA, portadora do CPF nº xxx.xxx.224-35 para a função de GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, conforme Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2625 – Itajá/RN, 09 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 536/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. WISLLANY VAUANY BEZERRA XAVIER, portadora do CPF nº xxx.xxx.004-55 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 537/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 053/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e centrífuga, com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade e Eventos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de serviços de gravação de áudio, sonorização, para eventos incluindo produção e pós-produção com edição de voz, à fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 09 de maio de 2025.

Ronison Inocêncio Nunes
Secretário Adjunto do Planejamento

CONSELHOS

ATA Nº 005/2025 – CMAS

Pauta: Deliberações da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itajá/RN

Ao dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, à sede da Prefeitura Municipal - Palácio Manoel Eugênio Chimbina, praça José de Deus Barbosa, 77 - centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, estando presente a senhora Antônia Maria da Silva representante do CRAS, o senhor Luciano Valentim da Silva representante da SEMPHAS, a senhora Aline Bezerra Câmara representante da Associação ARKTEAM, o senhor Otacilio Santos da Silva, representante dos usuários dos serviços socioassistenciais, e a senhora Antônia Damiana Veras da Silva representante da Secretaria de Saúde, o senhor Ronison Inocêncio Nunes representante da Secretaria Municipal de Educação, o senhor Julio Cesar Soares de Oliveira representante da Secretaria de Saúde e a senhora Agna Gomes Cardoso Rodrigues representante da Secretaria de Agricultura. Dando início a reunião o vice-presidente senhor Luciano Valentim da Silva apresentou a pauta principal da reunião que foi sobre a apresentação, discussão e encaminhamentos relativos à realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Com o tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", contando como data prevista para o evento os dias quatro e cinco de junho do corrente ano, informou que estamos aguardando a confirmação do local com a infraestrutura adequada para acolher os participantes. O vice-presidente destacou ainda, a importância do evento como espaço democrático de avaliação da política de assistência social e de proposição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no município. Foi aberto um espaço para manifestação dos conselheiros quanto as dúvidas e sugestões, cada um contribuiu com sua opinião e foi estabelecido o início da ampla divulgação do evento tanto de forma virtual como manual a toda população municipal. O senhor Luciano Valentim agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião. Não havendo nada mais a tratar no momento, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva, secretária executiva dos conselhos municipais, lavrei esta ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

5ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS 2025
Pauta: Informe Nº1 Conferência Municipal

Data: 30 de abril de 2025
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itajá
Horário: 09h00min

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Luciano Valentim da Silva	GM-A-S
2	Ronison Inocêncio Nunes	SME
3	Otacilio Santos da Silva	S.C.F.U
4	Antônia Maria da Silva	CRAS
5	Julio Cesar Soares de Oliveira	Saúde
6	Agna Gomes Cardoso Rodrigues	S. Agricultura
7	Clautina B. Bezerra	Pres. Antônio
8		
9		
10		
11		
12		

CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social
Portal da Cidadania- Av. José Juscelino Barbosa nº 839-Centro, Itajá
Contato: (84) 3330-2480 E-mail: cmasitaja@rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO